

**Re: Pedido de Esclarecimento Chamada Pública 04/2017**

1 mensagem

**FAUF - Compras 3** <comprasfauf3@ufsj.edu.br>  
Para: Adolfo Oliveira <adolfo@visualconstrutora.com.br>

9 de janeiro de 2018 09:49

Bom dia Sr. Adolfo.

Não será obrigatório a apresentação deste.

Na hipótese de não emissão do documento de inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, original ou cópia autenticada da declaração de enquadramento arquivada, ou da Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da Pequena Empresa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, será aceito, mediante a comprovação dessa circunstância, o credenciamento pelo CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Sim, este cadastramento (CAGEF) se refere ao cadastro feito pela SEPLAG/MG.

Atenciosamente,

**Setor de Compras, Importações e Licitações****Horário de Recebimento de Mercadorias: 08:00 às 12:00 - 13:30 às 17:30****CNPJ: 05.418.239/0001-08****FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - MG****Tel/Fax: (32)-3379.2575****[comprasfauf3@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf3@ufsj.edu.br) [www.ufsj.edu.br/fauf](http://www.ufsj.edu.br/fauf)**

Em 8 de janeiro de 2018 17:55, Adolfo Oliveira &lt;adolfo@visualconstrutora.com.br&gt; escreveu:

Prezados(as), Boa Tarde!

Gostaríamos de solicitar esclarecimento acerca do seguinte item do Edital da Chamada Pública Nº 04/2017 (objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para finalização (4ª Etapa) da construção do prédio da Farmácia da Universidade Federal de São João del Rei, no Campus Centro Oeste – CCO, na cidade de Divinópolis – MG, com execução mediante o regime de empreitada por preço global):

**11.4 O participante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº.****123/06, deverá comprovar a condição de pequena empresa por meio de Credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a apresentação de documento:**

Pergunta: O Cadastramento (CAGEF), tratado no subitem acima é obrigatório para todos os participantes? Este cadastramento (CAGEF) se refere ao cadastro feito pela SEPLAG/MG?

Atenciosamente,

Adolfo C. Oliveira

Gerente Administrativo

**CONSTRUTORA FELIPÃO LTDA**

Tel: (32) 3372 8370 / 3371 3930

09/01/2018

E-mail de Universidade Federal de São João del-Rei - Re: Pedido de Esclarecimento Chamada Pública 04/2017

99905 1487